



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e bebedouros industriais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, não contemplando os seguintes itens: máquinas de lavar, secadoras de roupas, aquecedores e bebedouro industrial.

2.2. Justifica-se a inclusão de máquinas de lavar e secadoras de roupas, não prevista na elaboração do PCA, uma vez que a necessidade surgiu ao longo do exercício, em decorrência das constantes falhas apresentadas pelos equipamentos atualmente em uso, o que vem gerando elevados custos de manutenção, considerados antieconômicos. Ressalta-se que tais equipamentos são utilizados diariamente no Centro POP, no atendimento à população em situação de rua. Ademais, outros departamentos também manifestaram necessidade de aquisição dos mesmos itens, o que reforçou a oportunidade de incluí-los neste momento.

2.3. Os aquecedores e bebedouros industriais, embora também não previstos no PCA, foram solicitados pelo CRAS Cardoso e CCI, respectivamente. Contudo, as aquisições neste momento se mostram vantajosas, evitando futuras licitações para o mesmo objeto e garantindo maior eficiência no atendimento das unidades socioassistenciais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando que os equipamentos eletrodomésticos atualmente em uso apresentam falhas constantes em razão do tempo de utilização, tornando antieconômico o serviço de manutenção, e diante da inexistência de itens essenciais para o atendimento das demandas, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos. Esta aquisição assegurará a continuidade plena das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e das unidades socioassistenciais referenciadas, garantindo eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados, bem como a adequada prestação de atendimento à população assistida.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.3. Com relação à eficiência energética, como um dos critérios de sustentabilidade a serem observados nas aquisições, deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados preferencialmente com classe de eficiência "A".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

4.4. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, especificação técnica e padrões de desempenho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.7. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço.

4.8. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

4.9. Considerando que as quantidades estabelecidas são necessárias para atendimento da demanda apresentada, não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida contratação, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade;

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto;

5.3. Logo, a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta é aquisição de eletrodomésticos com entrega única, com 1 (um) ano de garantia, e rede de assistência técnica na Região Metropolitana de São Paulo, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas solicitações encaminhadas pelas unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, refletindo a demanda real para atendimento das atividades institucionais.

7.2. Ressalta-se que o item 3 (ventiladores de coluna) foi classificado como fracassado no Pregão Eletrônico nº 66/2024, permanecendo a necessidade sem atendimento, o que justifica a sua inclusão na presente contratação.

7.3. A aquisição dos objetos desta contratação tem por finalidade a substituição de equipamentos inservíveis, ou atualmente em uso, cuja manutenção se tornou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

antieconômica, bem como o atendimento a novas demandas, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	04	Unid.	Máquina de lavar roupa: Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 12 kg, abertura superior (top load), cesto em aço inox com base plástica, pés reguláveis. Deve possuir no mínimo 12 programas de lavagem e 04 níveis de água, com agitador central, dispenser com no mínimo 03 repartições, sistema de filtro para eliminação de fiapos e funções autolimpante, centrifugação, enxágue e lavagem rápida. Cor branca, tensão 127V ou bivolt, classificação energética mínima A (INMETRO) e garantia mínima de 12 meses.
2	03	Unid.	Secadora de roupas: Secadora de roupas, com capacidade mínima de 10 kg, elétrica, abertura frontal, adequada para uso doméstico ou institucional. Deve possuir cesto em aço inox, gabinete resistente e pés reguláveis. Deve oferecer no mínimo 09 programas de secagem, com desligamento automático ao final do ciclo, assegurando eficiência e cuidado com os tecidos. Deve contar com sistema de segurança com desligamento em caso de superaquecimento. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa, filtro de fiapos removível e lavável. Cor branca, tensão 127 V ou bivolt, garantia mínima de 12 meses.
3	52	Unid.	Ventiladores de coluna: Ventilador preto, tipo de coluna, diâmetro aproximado de 40 cm, com 6 pás, 3 opções de velocidade, potência mínima de 120 w, tensão bivolt ou apenas 110v, altura mínima de 120 cm, inclinação ajustável, altura regulável, com protetor térmico. Classe A em consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.
4	04	Unid.	Aquecedor portátil de ambiente: Aquecedor portátil de ambiente, do tipo halógeno, com potência mínima de 1200 W, fabricado em plástico (PP) e metal. Deve possuir sistema de oscilação para melhor distribuição de calor no ambiente, alças para transporte, luz indicadora de funcionamento, dispositivo de segurança contra superaquecimento e grade protetora. Alimentação em 127 V ou bivolt, com certificação obrigatória do INMETRO (BRA 17/10176), e acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses
5	25	Unid.	Bebedouro elétrico de coluna: Bebedouro elétrico de coluna. Água gelada e Natural, possuir um alto desempenho, ideal para uso doméstico ou institucional. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possuir reservatório com capacidade mínima 1,8L. Contendo 2 torneiras. Bandeja aparadora de água removível. Suportar galões de água de até 20L. Alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Potência mínima 97W, Gabinete em aço inoxidável e plástico. Termostato fixo, externo com 7 níveis de temperatura. Aprovação pelo INMETRO. Alimentação: 110 Volts ou bivolt. Posição de carga: Superior. Garantia mínima de 12 meses.
6	02	Unid.	Bebedouro de Água Industrial de Coluna: O bebedouro possui gabinete estrutural fabricado em aço inox 430, reservatório confeccionado em polietileno atóxico e serpentina interna em inox 304. Conta com boia controladora do nível de água, aparador frontal (pingadeira), dreno de escoamento embutido e três torneiras, sendo uma de água natural e duas de água gelada. Apresenta capacidade de 100 litros, isolamento térmico em EPS, tensão de 127V e termostato com sete níveis para ajuste de temperatura. O equipamento é certificado pelo INMETRO, possui tomada de três pinos conforme norma ABNT/NBR e garante capacidade mínima de refrigeração de 10 litros por hora de água gelada. Acompanha kit de instalação e filtro. Garantia mínima de 12 meses.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 5.848, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta no âmbito do município de Itapevi a Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios combinados, considerando fontes confiáveis e representativas do mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- a) consulta ao banco de preços disponibilizado pelo Portal Compras.gov.br, considerando a mediana como parâmetro;
- b) pesquisa direta de mercado, por meio de solicitação formal de cotação a, no mínimo, três (3) fornecedores distintos;
- c) contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

8.2. O mapa comparativo de preços encontra-se anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação deste pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Garantir a continuidade das atividades da Secretaria: Substituir equipamentos inservíveis e reduzir paralisações por falhas ou manutenção ineficiente.
- 11.2. Aumentar a eficiência operacional: Proporcionar equipamentos em bom estado de funcionamento, melhorando a qualidade do atendimento à população.
- 11.3. Reduzir custos com manutenção: Evitar gastos recorrentes com reparos de equipamentos antigos ou danificados.
- 11.4. Promover segurança e conforto no uso dos equipamentos: Garantir que os equipamentos estejam em condições seguras para uso por servidores e usuários.
- 11.5. Atender à demanda não suprida: Especialmente para itens não adquiridos em pregões anteriores (ex.: ventiladores de coluna).

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 13.1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).
- 13.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o órgão gestor obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento dos bens é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

Data de elaboração: 10/10/2025

Roberta Cardoso
Assessor Executivo